

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2900/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 1809/2017, datado de 12.12.2017, oriundo do Juízo de Direito da 8.ª Vara Criminal (Procedimento SEI n.º 2017.015327);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada para a 2.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Criminal), para atuar nos autos do Processo n.º 0256926-41.2014.8.04.0001, em trâmite na 8.ª Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição dos Exmos. Srs. Drs. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, Mário Ypiranga Monteiro Neto, Jefferson Neves de Carvalho e Sarah Pirangy de Souza, Promotores de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de dezembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2901/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XXVII, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, bem como o ATO PGJ N.º 251/2015, datado de 04.12.2015,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área Cível/Matéria Remanescentes da Infância e Juventude, fixada pela Portaria n.º 2144/2017/PGJ, datada de 26.09.2017, e alterada pela Portaria n.º 2829/2017/PGJ, datada de 13.12.2017, na forma abaixo discriminada:

Período: 25.12.2017 a 31.12.2017

EXCLUIR:
Dr. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA

INCLUIR:
Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de dezembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 322.2017.01AJ-SUBADM.0157268.2017.012657

AUTOS 2017.012657

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte e atualização do software ESRI/ArcGIS para atender às necessidades da PGJ/AM por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 64.2017.NAT.0140808.2017.012657;

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos, em especial as certidões de exclusividade de desenvolvimento e propriedade do software ESRI/ArcGIS objeto da contratação;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer Jurídico n.º 121.2017.01AJ-SUBADM.0157224.2017.012657, foi constatada, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput e inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e atualização do software ESRI/ArcGIS se faz necessária para o desenvolvimento com eficiência, celeridade e precisão de trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o certame licitatório, visando a Renovação de licença de uso do Sistema de Elaboração de orçamento de Obra - SEOBRA, nos termos do art. 25, caput e inciso I da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR à empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rua Itooró, n.º 555, Vila Bandeirantes, 12.216-440, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 67.393.181/0001-34, o valor de R\$ 16.426,48 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), por doze meses;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis, inclusive a verificação da regularidade fiscal por ocasião da emissão da Nota de Empenho e, após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS para a celebração do ajuste e, caso necessário, a confecção de Carta-Contrato especificando a proposta apresentada pela empresa adjudicada (pagamento, prazo de entrega e garantia).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 28 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias